



## ATO 012: Edital de Análise de Recursos contra a Classificação Provisória

Apresentado a Classificação Provisória, os(as) candidatos(as) interessados(as) apresentaram tempestivamente recurso(s) acatado(s) pela comissão. Assim, para melhor julgamento, manifestamos nosso parecer ao(s) item(ns) apontado(s) como conflitante(s).

Referência(s): **73**

Tipo de Recurso: **CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA**

Situação: **INDEFERIDO**

### Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Impetrante afirma ter realizado a assinatura de seu cartão resposta em "local não apropriado", porém o cartão resposta sequer foi assinado. Cabe salientar que o candidato deveria ler o edital e estar ciente de todas as suas obrigações, uma vez que a obrigação de assinatura do cartão resposta e penalidade de não assinatura consta claramente no Item 6.2.5 do Edital, no Manual do Candidato, nas instruções da parte frontal do cartão resposta, nas orientações (inclusive com ilustração de exemplo) no verso do cartão resposta, além de ser uma das instruções repassadas pelo fiscal de prova no momento de abertura da sala de prova. A informação da obrigatoriedade de assinatura perfaz, inclusive, uma das "dicas de prova", constante do item "Destaques e Notícias" do site da organizadora ([www.nbsprovas.com.br](http://www.nbsprovas.com.br)). O fiscal não pode se manifestar acerca do preenchimento do cartão resposta de forma individual, sendo sua orientação repassadas sempre de forma geral, no ato de abertura da sala. Registra-se que o impetrante tem ao seu dispor a imagem de seu cartão resposta em sua Área do Candidato, bem como, a falta de sua assinatura no Cartão Resposta está registrada na Ata de Sala.

Piratuba/SC, 22 de junho de 2020.

**Banca Técnica**  
**Grupo NBS Provas**